

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 06/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 4937973 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/07/2023 **Edição N°:** [4263](#)**DECRETO N. 142/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **867.840,08 (Oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos), na conta abaixo relacionada:**

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços****Função: 26 – Transporte****Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário**Programa: 0008 – **Transportes Obras e Serviços Urbanos.**

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 124, com o valor de R\$ **674.903,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)****Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos****Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços****Função: 26 – Transporte****Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário**Programa: 0008 – **Transportes Obras e Serviços Urbanos.**

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100, com o valor de R\$ **192.937,08 (Cento e Noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4937973, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4937973>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 06/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 4937973 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/07/2023 **Edição N°:** [4263](#)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício e ofício 0219/2023 GIGOVCH de acordo com o contrato de Repasse OGU N° 915096/2021 Operação 1077805-63 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Pavimentação de Via Urbana no Município de Guatambu - SC.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 19 de Abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4937973, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4937973>